



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



1º ADITIVO AO CONTRATO N.º. 20211004 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 043/2020-PE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO, A POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.911.508/0001-56 com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaretama - CE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada pelos respectivos Secretária, Sr.(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF nº 027.048.233-40, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.328.079/0001-72, estabelecida à Rua AV. MANOEL DE CASTRO FILHO, 402, Centro, Jaguaretama-CE, CEP: 63480-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANTONIO FERNANDES MAIA JUNIOR, residente em Jaguaretama-CE, CEP 63480-000, portador do(a) CPF 041.599.153-61, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem aditivar o contrato firmado entre a empresa e a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL de JAGUARETAMA, decorrente de processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 043/2020-PE e em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO CONTRATUAL

2.1 - O objeto contratual pertinente à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 043/2020-PE**, através do presente termo aditivo, teve os seus valores unitários por itens revisados e acrescidos, passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VLR. UNIT. ANTERIOR	VLR. UNIT. REALINHADO	DIFERENÇA R\$	QUANT. LITROS (saldo)	VALOR DO ADITIVO
01	DIESEL S-10	LT	R\$ 3,99	R\$ 4,81	R\$ 0,82	2.400	R\$ 1.968,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 1.968,00							

Valor total do presente aditivo é de R\$ 1.968,00 (mil reais, novecentos e sessenta oito reais).

O novo valor dos produtos pactuados através da Revisão Contratual para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Financeiro do Contrato, passa a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS;

3.1 - Com fundamento no Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato e na Teoria da Imprevisão foi feita a revisão contratual em questão, através da Recomposição ou Realinhamento de Preços para restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, direito tanto do Contratante como do Contratado, consagrado na Constituição Federal e reforçado na Lei de Licitações, em seu art.58, parágrafo primeiro, que diz: *"As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado"*. O parágrafo segundo desse mesmo artigo reitera o princípio do equilíbrio econômico financeiro ao afirmar que *"as cláusulas econômico-financeiras deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual"*.

O Contratado requereu a recomposição de preços comprovando o seu direito de obtê-la, através de documento que foi acostado aos autos deste Processo.

O ilustre Cons. Antônio Roque Citadini, do T.C. E/SP, diz que:

"A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente contratado é assegurado de forma a viabilizar a execução sem favorecimentos, mas, igualmente, sem que a Administração Pública se beneficie de alterações contratuais ou mudança na política econômica e fiscal, que demonstradamente representem aumento de custos ao contratado. Portanto, se faz necessária à efetiva demonstração, para cada caso, dos encargos que promoveram o desequilíbrio econômico-financeiro" (DOE/SP, DE 29/04/97, P.18).



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



O Ministro Bento José Bugarin, do T.C.U, nesse sentido, possui o posicionamento inframencionado:

"A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente oneroso os encargos do contrato, quando claramente demonstradas, autorizam a revisão do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhido pelo Decreto-lei no 2.300/86 e pela atual Lei no 8.666/93." (BDA Nº 12/96, dez./96, p.834).

Ante o exposto fica caracterizada a revisão contratual para o restabelecimento do Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem acordados, as partes firmam presentes aditivos contratuais em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

PRÍCILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Jaguaretama - Ceará, 01 de Março de 2021

**POSTO SANTO ANTONIO COM. DE
COMBUSTIVEIS LTDA ME**
ANTONIO FERNANDES MAIA JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Jayzina Rosa da Silva

CPF: 636.284.223-53

2- Francisco Caetano Silva

CPF: 604.250.773-16



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaguaretama, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20211004 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo Municipal de Assistência Social;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.968,00 (mil reais, novecentos e sessenta oito reais).

CONTRATADA (O): POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME - CNPJ: nº 03.328.807/0001-72

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES MAIA JUNIOR, CPF Nº 041.599.153-61;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portadora do CPF nº 027.048.233-40.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021

Jaguaretama - Ceará, 01 de Março de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato do 1º Aditivo Contratual alusivo ao realinhamento de preços do contrato nº 20211004, originário do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2020-PE, da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2021, foi devidamente afixado no dia 01 de Março de 2021, na imprensa oficial, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaretama - Ceará, 01 de Março de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE